



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Danilo Salvalaggio, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, I da Lei nº. 14.133/21 torna público a contratação da Empresa, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Bairro Centro, no Município de São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF: 574.460.249-68, a fim de contratar empresa para fornecimento de plataforma para pesquisa de preços de licitações públicas.

A presente inexigibilidade de licitação tem fundamento no Artigo 74, I da Lei nº. 14.133/21.

A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 74, inciso I, dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;
[...]*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Diante disso, a inexigibilidade de licitação a ser aplicada para a contratação da Empresa, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, haja vista a exclusividade da empresa para fornecimento da plataforma a ser contratada.

O custo total de investimento para aquisição dos referidos materiais é de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Por isso, solicitamos a contratação da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, para fornecimento de fornecimento de 01 (uma) Licença do Software Banco de Preços, com acesso para 3 (três) usuários, para utilização na pesquisa de preços para formulação dos valores de referência das licitações elaboradas pelo órgão.

São Jorge - RS, 03 de setembro de 2025.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal